

EDITAL Nº 04/2013-PESQUISA

Programa de Bolsas de Indução

A Diretoria de Pesquisa comunica que estará recebendo, até **21/04/2013**, os projetos para o **Programa de Bolsas de Indução (PROIND)** no programa de Iniciação Científica do Cesumar, com vigência no período de 1º de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (8 meses).

1 BOLSAS DE INDUÇÃO

Considerando a política de indução para áreas potenciais definidas pela Diretoria de Pesquisa, do CESUMAR, com a intenção de fortalecer núcleos de pesquisa e futuros mestrados, esse edital irá distribuir 30 bolsas, sendo 5 bolsas para cada linha de pesquisa informada abaixo, no valor de R\$ 115,00 ao acadêmico candidato a bolsa e no valor de R\$ 500,00 ao orientador candidato à bolsa.

- a) **Ecoeficiência Urbana** - compreendendo os estudos sobre a água e lixo urbano;
- b) **Ecologia Agroindustrial** - abrangendo as áreas de resíduos da agroindústria de açúcar e etanol, bem como resíduos para geração de energia;
- c) **Organizações e Conhecimento** - investigando, estudando e desenvolvendo pesquisas para desenvolvimento e implantação de metodologias, políticas e soluções que auxiliem na identificação, organização, compartilhamento, difusão e aplicação do Conhecimento nas organizações;
- d) **Educação e Conhecimento** - investigando os pressupostos teóricos do conhecimento e da educação. Analisando e compreendendo os processos de formação, bem como investigando a interface entre a ciência, a tecnologia e a inovação a serviço da educação;
- e) **Agravos a Saúde causados por Água e Alimentos** – investigando, estudando e desenvolvendo pesquisas em técnicas de biologia molecular e bioquímicas para caracterização de contaminantes de alimentos e água; toxicologia e Saúde Humana; microbiologia geral e epidemiologia das doenças associadas a água e alimentos;
- f) **Intervenção e Reabilitação dos agravos à Saúde** - investigando, estudando e desenvolvendo pesquisas acerca da dor - Aspectos fisiológicos e mensuração; psicologia da Saúde; álcool e outras drogas nos agravos à saúde e redes de atenção à saúde.

2 OBJETIVOS DO PROIND

- a) Incentivar financeiramente, de acordo com a política de indução, áreas potenciais definidas pela Diretoria de Pesquisa do CESUMAR, com a intenção de fortalecer núcleos de pesquisa e futuros mestrados;
- b) Estimular a pesquisa junto aos acadêmicos de cursos de graduação, objetivando a formação integral do discente, conduzida pela reflexão e criatividade;
- c) Introduzir o jovem universitário no domínio do método científico e no aprendizado de técnicas específicas de investigação;

- d) Contribuir para a emergência de grupos consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos interdisciplinares;
- e) Criar condições favoráveis para o incremento da produção e divulgação de resultados de pesquisa;
- f) Desenvolver, em docentes e discentes, a capacidade de criar e renovar a metodologia, visando a novas tecnologias.

3 BENEFÍCIOS

Os benefícios concedidos aos participantes do Programa são:

3.1 BENEFÍCIOS AO ORIENTADOR BOLSISTA

- a) Uma bolsa para o orientador no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por um período de 8 meses (01/05/2013 a 31/12/2013), pela participação no programa como orientador do projeto;
- b) Certificado de Participação no Programa após a conclusão do projeto e a aprovação do artigo contendo os resultados finais da pesquisa.

3.2 BENEFÍCIOS AO COORIENTADOR

- a) Certificado de Participação no Programa após a conclusão do projeto e a aprovação do artigo contendo os resultados finais da pesquisa.

3.3 BENEFÍCIOS AO ACADÊMICO BOLSISTA

- a) Uma bolsa para o acadêmico no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensais por um período de 8 meses (01/05/2013 a 31/12/2013);
- b) Retirada de até 3 (três) bibliografias da Biblioteca do Cesumar por período de 30 dias;
- c) Quota de 100 (cem) cópias para o projeto;
- d) Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar;
- e) Certificado de Participação no Programa após a conclusão do projeto e a aprovação do artigo contendo os resultados finais da pesquisa;

3.4 BENEFÍCIOS AO ACADÊMICO COLABORADOR

- a) Retirada de até 3 (três) bibliografias da Biblioteca do Cesumar por período de 30 dias;
- c) Quota de 100 (cem) cópias para o projeto;
- d) Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar;
- e) Certificado de Participação no Programa após a conclusão do projeto e a aprovação do artigo contendo os resultados finais da pesquisa.

4 REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

4.1 ORIENTADOR e CO-ORIENTADOR.

- a) Possuir vínculo empregatício com o Cesumar;
- b) Possuir titulação acadêmica mínima de **doutor**;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado;
- d) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica do Cesumar.

4.2 ACADÊMICO CANDIDATO A BOLSA

- a) Estar matriculado e freqüentando curso de graduação do Cesumar;
- b) Dedicar, no mínimo, 4 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- c) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica do Cesumar;
- d) Ter currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) do CNPq.

4.3 PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Deverá ser elaborado de acordo com formulário específico com no máximo, 10 (dez) páginas;
- b) Deverá ter prever a vigência de 08 (oito) meses, com execução no período de 01/05/2013 a 31/12/2013;
- c) Cada projeto poderá prever a participação de, no máximo, 2 (dois) acadêmicos, 1 (um) orientador e 1(um) co-orientador;
- d) O projeto com participação de acadêmico do último ano de graduação deverá, obrigatoriamente, prever a participação de 1 (um) acadêmico-colaborador, que deverá participar desde o início das atividades do projeto e dar continuidade até seu término, conforme previsto no cronograma de execução;
- e) Os projetos que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais deverão ser encaminhados, pelos proponentes, para aprovação do(s) Comitê(s) de Ética pertinente(s).

5 COMPROMISSOS

5.1 ORIENTADOR

- a) Orientar a elaboração do projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelos acadêmicos;
- b) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto e pelo cumprimento da carga horária semanal de seus orientandos;
- c) Orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de artigos contendo os resultados finais da pesquisa, bem como material para apresentação destes resultados em eventos científicos;
- d) Acompanhar os acadêmicos nas exposições dos resultados da pesquisa quando da realização do Evento de Avaliação do Cesumar;

- e) Incluir o nome dos acadêmicos e da Instituição nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos;
- f) Informar a Diretoria de Pesquisa qualquer tipo de problema e/ou irregularidade ocorrida em relação às atividades dos participantes;
- g) Informar ao Setor de Pesquisa qualquer tipo de problema e/ou irregularidades ocorridas em relação às atividades dos acadêmicos nos programas, como mudança de orientador e/ou orientando, divisão do valor bolsas entre alunos participantes, abandono do projeto e etc..

5.2 ACADÊMICOS

- a) Executar, sob a orientação do docente, as atividades propostas no projeto de iniciação científica, com dedicação mínima de 4 (quatro) horas semanais, inclusive no período de férias;
- b) Participar das atividades de pesquisa relacionadas ao trabalho e sugeridas pelo orientador;
- c) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, quando da realização do Evento de Avaliação do Cesumar;
- d) Fazer referência à sua condição de integrante do Programa de Bolsas de Indução (PROIND), quando da publicação de trabalhos em eventos científicos;
- e) Após aprovação do projeto de iniciação científica na Diretoria de Pesquisa, aqueles que envolvam animais ou seres humanos deverão, **obrigatoriamente**, serem enviados aos respectivos comitês e num prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do resultado do projeto, informar à Diretoria de Pesquisa o número do processo/protocolo de aprovação do mesmo;
- f) O não cumprimento das normas do Programa implicará na impossibilidade do orientador e acadêmico de participarem dos Programas de Iniciação Científica do Cesumar.

5.3 PROJETO

- a) Apresentar, obrigatoriamente, o relatório parcial, contendo os resultados parciais da pesquisa, em forma de artigo, nas datas 30/08/2013 e 30/11/2013. O relatório final, também em forma de artigo, contendo os resultados finais da pesquisa, até o dia 30/01/2014. As normas para elaboração dos artigos encontram-se disponíveis no endereço www.cesumar.br/prppge/pesquisa – menu PIBIC “Relatório Parcial” e “Relatório Final”;
- b) No período de execução da pesquisa, os bolsistas deverão comprovar o envio da pesquisa (com resultados parciais) em eventos científicos externos ao Cesumar;
- c) Os bolsistas terão 30 dias, a contar da data de entrega do relatório final, para apresentar o documento que comprove o envio do artigo para a publicação em periódicos científicos, externos ao Cesumar, com o *qualis* entre A1 a B3;
- d) Os bolsistas deverão comprovar a publicação do artigo em periódicos científicos, externos ao Cesumar, com o *qualis* entre A1 a B3, até dezembro/2014;
- e) O descumprimento dos compromissos acarretará na devolução integral dos valores recebidos pelos orientadores e acadêmicos bolsistas e, ainda, que poderão responder processo administrativo e/ou judiciais.

6 CALENDÁRIO

Encaminhamento dos projetos de iniciação científica pelo ORIENTADOR Exclusivamente pelo sistema de submissão de projeto (SESP)	Até 21/04/2013
Avaliação dos projetos pelo CAPEC	22 a 26 de abril 2013
Resultado da avaliação*	30 de abril de 2013
Assinatura do Termo de Compromisso	30/04 a 03/05/2013
Período de execução do projeto	01/05/2013 a 31/12/2013

*Será divulgado no endereço www.cesumar.br/prppge/pesquisa.

7 INSCRIÇÕES

O envio do projeto deverá realizado pelo orientador por meio **exclusivamente eletrônico** do **Sistema de Submissão de Projetos (SESP)**, disponível na página da Diretoria de Pesquisa, nos prazos estabelecidos no item 6 (Calendário) deste Edital.

7.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Deverá ser enviado, via anexo junto ao formulário eletrônico de submissão de projeto, o Formulário do Projeto de iniciação científica (PROIND).

7.2 SUBMISSÃO (ENVIO) DOS PROJETOS.

Os projetos deverão ser submetidos via cadastramento no SESP (Sistema Eletrônico de Submissão de Projetos), PELO ORIENTADOR, disponível em www.cesumar.br/prppge/pesquisa, observando-se os seguintes passos:

7.2.1 preencher no SESP todas as informações do formulário (equipe executora e os dados do projeto);

7.2.2 anexar ao SESP o formulário do projeto de iniciação científica.

7.3 ENCAMINHAMENTOS

- a) A Diretoria de Pesquisa analisará a documentação apresentada e a encaminhará ao Comitê Assessor de Pesquisa para análise e emissão de parecer circunstanciado sobre o projeto, conforme formulário específico.

8 PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

- a) As bolsas serão distribuídas por meio de classificação, em ordem decrescente, dos pontos obtidos no rendimento acadêmico candidato a bolsa, produção científica do orientador;
- b) A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Assessor de Pesquisa do Cesumar (CAPEC);

- c) Serão distribuídas 5 bolsas para cada linha de pesquisa e, nos casos de sobra, as bolsas serão redistribuídas de acordo com a maior demanda de projetos enviados das linhas de pesquisa;
- d) Acadêmicos e orientadores candidatos à bolsa não poderão acumular mais que uma bolsa neste programa.

9 MEMBROS DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA DO CESUMAR (CAPEC)

Presidente

Profª Ms. Ludhiana Bertocello

Área de Humanidades

Profª. Ms. Andréa Carla Lago
Profª. Dra. Rejane Sartori

Área de Ciências da Vida

Profª. Ms. Adriana Danmvolff Ribas
Profª. Dra. Alessandra Valéria de Oliveira
Prof. Dr. José Maurício Gonçalves dos Santos
Profª. Dra. Márcia Andreazzi

Área de Ciências Exatas, Engenharias e Tecnologias

Profª Ms. Aline Maria Malachini Miotto

Assessoria / Secretaria

Patrícia Panta Ferreira Trento

Maringá, 02 de abril de 2013.


Profª. MS. Ludhiana Bertocello
Diretora de Pesquisa